

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 128/2007/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A ENEDINA MEURER BORTOLUZZI”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **ENEDINA MEURER BORTOLUZZI**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 09 de outubro de 2007 e término 06 de janeiro de 2008** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 046/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 03 de outubro de 2007.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV